



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

RELOCI - IN 43/2017

EXERCÍCIO 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS ANUAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO-ES.**

EMITENTE: CONTROLADORIA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO-ES.

GESTOR RESPONSÁVEL: ROBSON PARTELI.

EXERCÍCIO: 2019.

1 . RELATÓRIO

1.1– Introdução

Observando o que dispõe sobre o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe sobre o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo:

Código	Objeto/ Ponto de Controle	Processos Administrativos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.	Movimento financeiro – ao período de 01/01/2019 à 31/12/2019.	CRFB/88, art. 168.	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada	100%	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				mês, em duodécimos.		
1.4.1	Educação – aplicação mínima	Análise dos balancetes de receitas e despesas por fonte de recurso.	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69.)	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimen to do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimen to do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.	100%	100%

Foram analisados os balancetes de receitas e despesas por fonte de recurso, e consideradas as despesas pagas, no que se verificou que os gastos com a educação ficou no montante do percentual de **30,26%** (trinta inteiros e vinte e seis centésimos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Código	Objeto/ Ponto de Controle	Processos Administrativo s Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.4.2	Educação – remuneração dos profissionais do magistério	Análise dos balancetes de receitas e despesas por fonte de recurso.	CRFB/88, art. 60, inciso XII do ADCT.	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	100%	100%

Quanto à obrigação Constitucional que o Município tem de destinar 60% (sessenta por cento) do FUNDEB à remuneração do profissional da educação básica, demonstra-se que foram aplicados o percentual de 75,88% (setenta e cinco inteiros e oitenta e oito centésimos).

Desta forma, a Unidade Gestora Fundo Municipal de Educação cumpriu a meta constitucionalmente estabelecida.

Código	Objeto/ Ponto de Controle	Processos Administrativo s Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo Ponto Controle	Amostra Selecionada
1.4.4	Saúde – aplicação mínima.	Análise dos balancetes de receitas e despesas por fonte de recurso.	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivament e , pelo estado e pelos	100%	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.		
--	--	--	--	--	--	--

Foram analisados os balancetes de receitas e despesas, por fonte de recurso, e o SIOPS, verificando assim que os gastos com a saúde foram de **23,30%** (vinte e três inteiros e trinta centésimos), cumprindo o estabelecido Constitucionalmente.

Código	Objeto/ Ponto de Controle	Processos Administrativo s Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.4.7	Despesas com pessoal – limite.	Analisado o RGF.	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	100%	100%

Nesse tocante verificou-se que diante da receita corrente líquida do exercício de 2019, o gasto com pessoal foi de 52,69% (cinquenta e dois inteiros e sessenta e nove centésimos), haja vista que a receita corrente líquida foi de R\$ 45.767.068,12 (quarenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil, sessenta e oito reais e doze centavos) e o gasto com pessoal de R\$ 24.113.522,51 (vinte e quatro milhões, cento e treze mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), sendo que o órgão executivo fechou com 49,17% (quarenta e nove inteiros e dezessete centésimos) e o legislativo 3,52% (três inteiros e cinquenta e dois centésimos), com gasto com pessoal no exercício de 2019.

Código	Objeto/	Processos	Base Legal	Procedimento	Universo do	Amostra
---------------	----------------	------------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	Ponto de Controle	Administrativo s Analisados			Ponto de Controle	Selecionada
1.4.14	Transferências para o Poder Legislativo Municipal.	Listagem de pagamentos.	CRFB/88, art. 29A, § 2º.	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram os dispositivos contidos no § 2º do artigo 29-A da CRFB/88.	100%	100%

Código	Objeto/ Ponto de Controle	Processos Administrativo s Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilizada com o normativo do TCE	IN 43 do Tribunal de Contas do Estado DO Espírito Santo.	IN 43 do Tribunal de Contas do Estado DO Espírito Santo.	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente e da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Arquivos integrantes da PCA 2019.	100%

Salienta-se que os documentos exigidos na IN nº 043/2017, estão sendo encaminhados para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no formato descrito nas referida Instrução Normativa. Ademais, o órgão ainda não possui instrução Normativa própria regulamentando o envio de dados da prestação de contas anual e mensal ao Tribunal de Contas, usando assim como base a instrução do referido Tribunal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1.2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS COM GASTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1.2.1. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:

Insta frisar que a gestão orçamentária referente ao exercício financeiro de 2019, baseou-se na Lei Orçamentária Anual, N° 862 de 20 de Dezembro de 2018, sendo para tanto estimada a receita e fixadas as despesas em R\$ 58.688.600,00 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), respectivamente para a Prefeitura Municipal, para o Fundo Municipal de Saúde, para o Fundo Municipal de Educação, para o Fundo Municipal de Assistência Social e Câmara Municipal, todos do Município de Vila Valério.

Menciona-se que a Lei Orçamentária Anual, em seu artigo 6º, previu a abertura de créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento), no valor total do orçamento vigente no referido exercício financeiro.

No entanto, é de suma importância salientar que a Lei Orçamentária Anual sofreu alterações posteriores que aumentaram e/ou diminuíram a receita e as despesas previstas, haja visto que os valores previstos no orçamento são mera expectativa de arrecadação e/ou despesas.

1.2.2. DA GESTÃO FINANCEIRA:

O Movimento Financeiro demonstra que o saldo financeiro consolidado para o exercício seguinte é de R\$ 5.401.247,35 (Cinco milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme extratos bancários, juntamente com o respectivo boletim de caixa, que fazem parte desta prestação de contas, vejamos:

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2018	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	83.161,39
PREFEITURA MUNICIPAL	6.539.462,03
FUNDO DE SAÚDE	1.844.990,86
FUNDO DE EDUCAÇÃO	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA	0,00
TOTAL	8.467.614,28
(+) RECEITAS ORÇAMENTARIAS RECEBIDAS EM 2019	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL	34.055.108,43
FUNDO DE SAÚDE	3.070.308,79
FUNDO DE EDUCAÇÃO	11.308.901,75
FUNDO DE ASSISTÊNCIA	299.139,50
TOTAL	48.733.458,47
(+) RECEITAS EXTRA ORÇAMENTARIAS RECEBIDAS EM 2019	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	558.101,63
PREFEITURA MUNICIPAL	1.640.152,45
FUNDO DE SAÚDE	1.225.326,09
FUNDO DE EDUCAÇÃO	2.234.088,22
FUNDO DE ASSISTÊNCIA	154.484,90
TOTAL	5.812.153,29
(+) TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EM 2019	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	2.271.219,74
PREFEITURA MUNICIPAL	70.000,00
FUNDO DE SAÚDE	8.874.093,59
FUNDO DE EDUCAÇÃO	6.542.905,50
FUNDO DE ASSISTÊNCIA	2.201.798,77
TOTAL	19.960.017,60
TOTAL DAS ENTRADAS	82.973.243,64
(-) PAGAMENTOS ORÇAMENTARIOS EFETUADOS EM 2019	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	2.029.265,72
PREFEITURA MUNICIPAL	16.248.060,43
FUNDO DE SAÚDE	11.909.821,11
FUNDO DE EDUCAÇÃO	17.149.778,32
FUNDO DE ASSISTÊNCIA	1.723.456,37
TOTAL	49.060.381,95
(-) PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTARIOS EFETUADOS 2019	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	553.594,12
PREFEITURA MUNICIPAL	3.698.733,25
FUNDO DE SAÚDE	1.913.752,14
FUNDO DE EDUCAÇÃO	2.233.948,22
FUNDO DE ASSISTÊNCIA	151.569,01
TOTAL	8.551.596,74
(+) TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS EM 2019	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	2.271.219,74
PREFEITURA MUNICIPAL	70.000,00
FUNDO DE SAÚDE	8.874.093,59
FUNDO DE EDUCAÇÃO	6.542.905,50
FUNDO DE ASSISTÊNCIA	2.201.798,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

TOTAL	19.960.017,60
TOTAL DAS SAIDAS	
(=) SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2019	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	259.622,92
PREFEITURA MUNICIPAL	2.467.911,63
FUNDO DE SAÚDE	1.191.146,08
FUNDO DE EDUCAÇÃO	702.168,93
FUNDO DE ASSISTÊNCIA	780.397,79
	5.401.247,35

1.2.3. DA GESTÃO PATRIMONIAL:

A Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Educação, o Fundo Municipal de Assistência Social e Câmara Municipal, todos do Município de Vila Valério, no final exercício de 2019, possuem em sua gestão patrimonial os bens móveis, imóveis e bens em almoxarifado, conforme o quadro ilustrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				
BENS MÓVEIS				
ORGÃO MUNICIPAL	SALDO EM 31/12/2018	AQUISIÇÕES E INCORPORAÇÕES	BAIXAS E ALIENAÇÕES	SALDO EM 31/12/2019
CÂMARA	197.256,28	5.725,00	27.305,04	175.676,24
PREFEITURA	9.860.823,23	1.028.475,26	3.143.273,87	7.746.024,62
SAÚDE	2.570.230,84	834.793,98	63.014,28	3.342.010,54
EDUCAÇÃO	0,00	2.397.838,76	0,00	2.397.838,76
ASSISTÊNCIA	0,00	496.435,61	0,00	496.435,61
V. TOTAL	12.628.310,35	4.763.268,61	3.233.593,19	14.157.985,77
DEMONSTRATIVO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				
BENS IMÓVEIS				
ORGÃO MUNICIPAL	SALDO EM 31/12/2018	AQUISIÇÕES E INCORPORAÇÕES	BAIXAS E ALIENAÇÕES	SALDO EM 31/12/2019
CÂMARA	598.740,28	0,00	0,00	598.740,28
PREFEITURA	14.007.881,38	3.524.647,61	2.703.360,24	14.829.1468,75
SAÚDE	3.060.879,23	712.219,53	0,00	3.773.098,76
EDUCAÇÃO	0,00	5.281.817,31	0,00	5.281.817,31
ASSISTÊNCIA	0,00	47.929,26	0,0	47.929,26
V. TOTAL	17.667.500,89	9.566.613,71	2.703.360,24	24.530.754,36
T. GERAL	30.295.811,24	14.329.882,32	5.936.953,43	38.688.740,13
DEMONSTRATIVO DE BENS ALMOXARIFADO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

ORGÃO MUNICIPAL	SALDO EM 31/12/2018	(+) ENTRADAS EM 2019	(+) SAIDAS EM 2019	SALDO EM 31/12/2019
CÂMARA	11.679,52	0,00	45,55	11.633,97
PREFEITURA	280.111,44	2.195.271,04	2.259.719,06	215.663,42
SAÚDE	41.277,05	2.317.816,58	2.084.691,71	274.401,92
EDUCAÇÃO	0,00	1.103.930,55	755.061,65	348.868,90
ASSISTÊNCIA	0,00	272.306,61	258.122,99	14.183,62
V. TOTAL	333.068,01	5.889.324,78	5.357.640,96	864.751,83

1.2.4. DAS OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS COM GASTOS EM EDUCAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988 exige que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apliquem aos menos 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação e exige também que destinem 60% (sessenta por cento) do FUNDEB à remuneração do profissional da educação básica.

Segue, abaixo, o demonstrativo com os devidos percentuais que foram investidos na Educação:

DESCRIÇÃO (DOS GASTOS EM EDUCAÇÃO – 25%)	TOTAL
(1) TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (BASE SE CÁLCULO)	33.829.126,36
(2) APLICAÇÃO DEVIDA (1X25%)	8.457.281,59
(3) DESPESAS PAGAS	17.149.778,32
(3.1) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.301.344,63
(3.1) FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.848.433,69
(04) DESPESAS PAGAS COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (FONTE 1001)	410.561,77
(05) DESPESAS PAGAS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO (FONTE 1120)	1.107.267,38
(06) DESPESAS PAGAS COM RECURSOS DO PDDE (FONTE 1121)	19.600,30
(07) DESPESAS PAGAS COM RECURSOS DO PNAE (FONTE 1122)	197.352,52
(08) DESPESAS PAGAS COM RECURSOS DO PNATE (FONTE 1123)	134.211,13
(09) DESPESAS PAGAS COM OUTROS RECURSOS DO FNDE (FONTE 1124)	789.145,46
(10) DESPESAS PAGAS CONVÊNIO TRANSP. ESC. – ESTADO (FONTE 1190)	658.601,82
(11) DESPESAS PAGAS CONVÊNIO COM O ESTADO (FONTE 1520)	357.030,80
(12) DESPESAS PAGAS COM ROYALTIES FEDERAL (FONTE 1530)	517.030,80
(13) DESPESAS PAGAS COM ROYALTIES DO ESTADO (FONTE 2540)	116.479,88
(14) RESULTADO LÍQUIDO DO FUNDEB	2.606.828,34
(15) DESPESAS P. LÍQUIDAS (3) – (4+5+6+7+8+9+10+11+12+13+14)	10.235.668,12
(16) VALOR APLICADO (15*100) / (1)	30,26

DESCRIÇÃO (FUNDEB – 60%)	TOTAL
--------------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

(1) TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO DO FUNDEB	8.812.763,36
(2) APLICAÇÃO DEVIDA (1X60%)	5.287.658,02
(3) DESPESAS PAGAS PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL	2.526.298,79
(4) DESPESAS PAGAS PROFESSORES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	4.161.191,27
(5) DESPESA TOTAL COM PROFESSORES (3+4)	6.687.490,06
(6) VALOR APLICADO (5*100) / (1)	75,88

Nesse tocante, menciona-se que o Município de Vila Valério-ES, cumpriu o percentual mínimo de aplicação de recursos com gastos da Educação referente a 25% (vinte e cinco por cento), aplicou o percentual de 30,26% (trinta inteiros e vinte e seis centésimos).

Nesse sentido ainda, o Município de Vila Valério-ES, no que tange o percentual estipulado Constitucionalmente com gastos da Educação referente ao FUNDEB 60% (sessenta por cento), aplicou o percentual de 75,88% (setenta e cinco inteiros e oitenta e oito centésimos).

Ademais, instar frisar que o Município de Vila Valério-ES, no referido exercício financeiro, cumpriu as metas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.2.5. DAS OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS COM GASTOS EM SAÚDE:

A Constituição Federal de 1988, e posteriormente a Emenda Constitucional nº 029/2000, instituiu as diversas normas os recursos mínimos que a União, Distrito Federal, Estados e Municípios devem destinar à saúde, ou seja, os investimentos mínimos em políticas neste setor.

Como é sabido, a destinação mínima de investimentos para o setor da saúde refere-se a 15% (quinze por cento).

Neste sentido, a despesa com recursos próprios em serviços de saúde apurado no 6º bimestre de 2019 do demonstrativo do **SIOPS** foi de R\$ 7.600.587,31 (Sete milhões, seiscentos mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), sendo que a receita líquida de impostos e transferências constitucionais e legais vinculadas a Saúde foi de R\$ 32.619.267,93 (trinta e dois milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), ou seja, 23,30% (vinte e três inteiros e trinta centésimos) do total de receita de impostos e transferências constitucionais e legais vinculadas a saúde, como demonstrado abaixo.

DESCRIÇÃO	TOTAL
Receita do Município Vinculada – EC 029/2000	32.619.267,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde	7.600.587,31
Percentual de Aplicação dos Recursos Próprios	23,30
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por Habitante	885,15
Despesa Rec. Próprios Ações e Serviços de Saúde por Habitante	539,55

Neste sentido, se ressalta que o Município de Vila Valério-ES, no referido exercício financeiro, cumpriu as metas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.2.5. DOS GASTOS COM PESSOAL:

O Município de Vila Valério-ES, mesmo diante da crise financeira que assombrou o Brasil no últimos anos, sempre buscou cumprir o que determina a LRF, referente aos gastos com pessoal.

Vale mencionar que em nenhum momento o Município extrapolou o limite máximo, sendo que o Gestor adotou as providências necessárias para que tal resultado não ocorresse.

Considera-se como “Despesa Total com Pessoal” o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A apuração da despesa total com pessoal será obtida somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Nesse sentido na esfera municipal, os limites máximos para gastos com pessoal (60% da Receita Corrente Líquida) serão de 6% para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas, quando houver, e 54% para o Poder Executivo. O quadro abaixo ilustra os gastos com pessoal em ambas as esferas municipais:

VALOR DA RCL ANUAL DE 2019			VALOR GASTO COM PESSOAL EM 2019		
R\$ 45.767.068,12			R\$ 24.113.522,51		
ORGÃO	VALOR	%	ORGÃO	VALOR	%
CÂMARA MUNICIPAL	1.610.641,21	3,52	CÂMARA MUNICIPAL	1.610.641,21	6,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL	6.601.107,50	14,42	PREFEITURA MUNICIPAL	6.601.107,50	27,38
FUNDO DE SAÚDE	5.575.957,38	12,18	FUNDO DE SAÚDE	5.575.957,38	23,12
FUNDO DE EDUCAÇÃO	9.604.937,09	20,99	FUNDO DE EDUCAÇÃO	9.604.937,09	39,83
FUNDO DE ASSISTÊNCIA	720.879,33	1,58	FUNDO DE ASSISTÊNCIA	720.879,33	2,99
TOTAL	24.113.522,51	52,69	TOTAL	24.113.522,51	100,00
LEGISLATIVO	1.610.641,21	3,52	LEGISLATIVO	1.610.641,21	6,68
EXECUTIVO	22.502.881,30	49,17	EXECUTIVO	22.502.881,30	93,32
TOTAL	24.113.522,51	52,69	TOTAL	24.113.522,51	100,00

Desta forma, fica caracterizado que o Município de Vila Valério-ES, no referido exercício financeiro, cumpriu as metas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.1.3	Não há divergência	Não há	atende
1.4.1	Não há divergência	Não há	atende
1.4.2	Não há divergência	Não há	atende
1.4.4	Não há divergência	Não há	atende
1.4.7	Não há divergência	Não há	atende
1.4.14	Não há divergência	Não há	atende
1.5.1	Não há divergência	Não há	atende

3. DA IMPOSSIBILIDADE DA ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

É de suma importância esclarecer algumas questões preliminares e prejudiciais à análise da presente Prestação de Contas por esta Unidade Central de Controle Interno do Município.

Na forma do artigo 135 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e da Instrução Normativa nº 43/2017, a Prestação de Contas Anual é composta pelas demonstrações contábeis e demonstrações financeiras exigidas em lei, no intuito de evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos públicos, e observar os princípios fundamentais de contabilidade e outros dispositivos legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública.

Essa e demais peças e documentos integram a referida PCA, constituindo-se nas contas do órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

A IN 43/2017, em sua tabela Referencial 1, elenca os pontos de controle predefinidos pelo Tribunal e que devem ser objeto de análise pelo Controle Interno. Nesse contexto, e sem dúvidas, os principais pontos referem-se à análise de consistência dos dados encaminhados pelo responsável e evidenciados nos balanços e demonstrativos contábeis.

Ocorre que existe dispositivo normativo junto ao Conselho Federal de Contabilidade, o qual prevê que a análise de demonstrativos contábeis é atividade típica e exclusiva de profissionais com formação acadêmica em Ciências Contábeis e com inscrição no CRC a que estiver sujeito.

Destarte, o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo, notificou todos os Controladores-Gerais dos municípios do Estado para que, caso não sejam contadores, se abstenham de fazer tal análise, sob pena de incorrer em crime de exercício ilegal de profissão através do Ofício nº 479/2018 CRC-SEF/17/08/2018/Fiscalização do Exercício Profissional).

No caso, este Controlador, apesar de possuir formação acadêmica compatível com o cargo que exerce, qual seja, formação em Direito e inscrição na OAB/ES, não possui graduação em ciências contábeis e, portanto, também não possui inscrição no CRC/ES.

Assim, por não possuir formação acadêmica em ciências contábeis e, por conseguinte, inscrição no CRC, evidenciado está a impossibilidade deste Controlador em analisar os demonstrativos contábeis e demais documentos que demandam conhecimento técnico na área.

4. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Salienta-se que a Unidade Central de Controle Interno examinou as peças que compõe a Prestação de Contas do Prefeito Municipal, sob a responsabilidade do Srº Robson Parteli, relativo ao exercício financeiro de 2019.

Não foram apresentadas proposições ao gestor responsável em face da ausência de registro de irregularidades, entretanto, reforçamos as medidas para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno na administração pública.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra **REGULAR**.

5. RESSALVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

No exercício de 2019 a Controladoria do Município contou apenas com 01 (um) servidor, conforme quadro de pessoal descrito abaixo:

Quantidade	Cargo	Formação
01	Controlador Interno Municipal	Direito

Por fim, ressalvo as opiniões sobre as demonstrações contábeis, restringindo-as à sua composição. Não possuímos capacidade técnica e habilitação profissional contábil para a apreciação e comprovação da exatidão dos registros contábeis.

Vila Valério-ES, 25 de maio de 2020.

KAIKE PENITENTE SANTANA
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 043/2019